



MUNICIPIO DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: 0800 032 3030 – ramal 229 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.677/2024

***"Denomina-se o Espaço Público Inominado de
"Travessa Dimas Monteiro de Oliveira" e dá outras
providências."***

A vereadora ADRIANA MARTINS ARRUDA, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Pequeri - MG, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

A Câmara Municipal de Pequeri aprova, e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **"TRAVESSA DIMAS MONTEIRO DE OLIVEIRA"**, a rua inominada localizada entre as Ruas Silvino Rodrigues e Purificação Marques Arantes.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que se trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pequeri, 26 de Novembro de 2024.


Glaucio Braga Fávero

Prefeito Municipal de Pequeri - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI
AFIXADO NO QUADRO OFICIAL NOS TERMOS
DA LEI MUNICIPAL Nº 905/2001

EM 26/11/2024

ASS

